



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.412, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

**Altera objetivo da
Lei Orçamentária Anual.**

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS,

TORNO PÚBLICO que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O objetivo da Atividade 2030, do órgão 08, Unidade Orçamentária 01, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Objetivo: Esta atividade visa dar auxílio ao Hospital de Caridade de Santo Cristo, para a manutenção dos plantões, compra do elevador e cobertura de despesas de serviços de Atenção Básica, além de manutenção dos Agentes de Saúde - PACS".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de S. Cristo, em 09 de Novembro de 1998.


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO CARLOS BINICHESKI
Sec. Mun. da Administração